



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO CONVÊNIO N.º 140ª/2016 - PROCESSO 685/2016

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário de Cidadania e Desenvolvimento Social, **JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.608.697-7 e do CPF/MF nº 002.512.518-45, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT – AMURTEL**, com sede na Rua Del Rey, 186, Sesmaria, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 92.251.354/0037-38, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique Pinotti, portador da cédula de Identidade R.G. nº 42664500 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.958.438-10.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 09 de maio de 2017, que tem por objeto o Projeto Namaskar “Projeto Se Liga”, buscando desenvolver atividades de promoção dos indivíduos e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 09 de maio de 2017 a 08 de maio de 2018, com o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), os valores serão usados conforme tabela abaixo.

DESPESA	VALOR
RECURSOS HUMANOS	R\$ 42.900,00
CESTA BASICA	R\$ 18.500,00
MATERIAL PEDAGOGICO	R\$ 6.000,00
TRANSPORTE	R\$ 1.800,00
UNIFORMES	R\$ 8.400,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 6.000,00
MANUTENÇÃO	R\$ 4.000,00
IMPRESSÕES, FOLDERS, BANNERS, ETC	R\$ 2.400,00
TOTAL	R\$ 90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2017	2018
CIDADANIA	433-10.01.08.244.0020.2.021.335043.01.510000	R\$ 16.130,40	R\$ 8.125,20
ESTADO	434-10.01.08.244.0020.2.021.335043.02.000000	R\$ 43.829,60	R\$ 21.914,80
TOTAL			R\$ 90.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de maio de 2017.

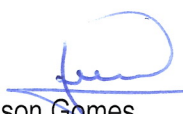

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO
Secretário da cidadania e desenvolvimento social


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Representante Legal

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Edson Gomes
RG 8.708.303-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT – AMURTEL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONVÊNIO Nº 140A - PROCESSO 685/2016

OBJETO: PROJETO NAMASKAR “PROJETO SE LIGA”.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 08 de maio de 2017.

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 

CONTRATANTE

Nome e Cargo: JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E-mail institucional: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 

CONTRATADA

Nome e Cargo: ALEXANDRA ABECH / TESOUREIRA

E-mail institucional: ALEXANDRA@ATMOSPORA.COM.

E-mail pessoal:

Assinatura: _____ 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído